



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 537
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cobertura de crédito especial no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente a pagamento de passagens para estudantes.

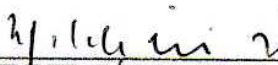
Art. 2º - Para atender a presente Lei fica aberto crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 2.05.03 - Ensino fundamental - Recursos Próprios
Subprograma: 08.49.253 - Educação Precoce
Dotação: 3259.00 - Outras Transferências a Pessoas

Unidade: 2.05.04 - Ensino Geral
Subprograma - 07.47.239 - Transporte Escolar
Dotação: 3259.00 - Outras Transferências a Pessoas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, MG, 03 de fevereiro de 2000.



HELDER SAVIO SILVA
Prefeito Municipal